



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus

• Casa José Cupertino de Souza •



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete do Presidente			
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.			
2. Justificativa da necessidade da contratação: Justifica-se a contratação de ACESSORIA CONTÁBIL diante da complexidade do sistema de prestação de contas da aplicação dos recursos públicos, do processo de registro de documentos públicos e da execução das matérias de Planejamento, bem como pela necessidade de gerenciamento dos gastos públicos e do auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de Contabilidade Internacional Aplicados ao Setor Público, cujas constantes modificações e adaptações inseridas na legislação, tanto municipal quanto federal, impõem. No mais, os reflexos gerenciais e sociais decorrentes das boas práticas financeiras e orçamentárias, exigem a presença de profissionais com conhecimento adequado e especializado.			
3. Descrições e quantidades			
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.	mês	11
4. Observações gerais			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 11 (onze) meses.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede desta Casa Legislativa e mediante consultas virtuais, sob demanda.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete do Presidente			
4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e atesto do responsável.			
Local/data: 06 de janeiro de 2025.			
 Responsável pela Formalização da Demanda (assinatura)			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



CONSIDERANDO, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.**

CONSIDERANDO, que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

AUTORIZO, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a instaurar procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade, para a seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração Pública visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, conforme requisição acostada aos autos.**

ENCAMINHE-SE a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para as providências imediatas;

CUMPRE-SE, dando ciência.

Brejo da Madre de Deus - PE, 08 de janeiro de 2025.


ORÁCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

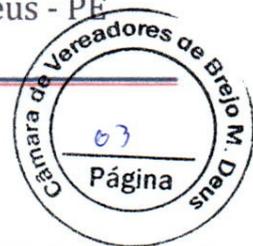


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 11 de fevereiro de 2025.



DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação em vigor e, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deve estar em plena utilização desde o dia 31/12/2023;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado em cada órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como AGENTE DE CONTRATAÇÃO o (a) servidor (a) **Natália dos Santos Souza, matrícula nº 241**, para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



§1º O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, e nas modalidades Dispensa e Inexigibilidade, será designado Agente de Contratação Direta, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;

§ 2º Na modalidade Pregão fica designado como PREGOEIRO o (a) servidor (a) **Fábio Júnior de Lima, matrícula nº 247.**

Art. 2º. Fica designado como RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO o (a) servidor (a) **Valéria Maria de Araújo Souza, matrícula nº 363.**

Art. 3º. Fica designado como RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR o (a) servidor (a) **Cinthia Diany Silva Souza, matrícula nº 239.**

§1º Em âmbito desta câmara municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 4º. - Fica designado como RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA também o (a) servidor (a) **Cinthia Diany Silva Souza, matrícula nº 239.**

Art. 5º. Fica designado como GESTOR DE CONTRATO servidor (a) **Fábio Júnior de Lima, matrícula nº 247.**

Parágrafo único. O gestor de contrato coordenará as atividades relacionadas a fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação das sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 6º. Fica designado como FISCAL DE CONTRATO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO o (a) servidor (a) **Valéria Maria de Araújo Souza, matrícula nº 363.**

§1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 7º. - Fica facultada a contratação de novos servidores (efetivos, comissionados, seletivos) conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.

I - A elaboração da pesquisa de preços;

II - A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo responsável designado;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

Vigência

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE, em 11 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

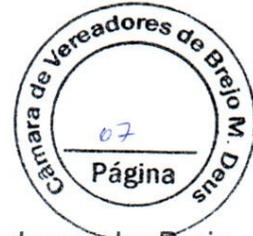
Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

Brejo da Madre de Deus - PE, 10 de janeiro de 2025.

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR CONTÁBIL



Atendendo à Solicitação do Presidente da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE, solicito a emissão de documento informando a existência de dotação e recursos financeiros para atender a despesa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.**

Atenciosamente,


AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Fábio Júnio de Lima
Contador
Mat. 00247



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Atendendo à solicitação do SETOR DE LICITAÇÃO, quanto a emissão desta certidão, informando a dotação orçamentária para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, conforme abaixo:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0101 2003 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Brejo da Madre de Deus - PE, 13 de janeiro de 2025.


Fábio Júnior de Lima
Contador
Mat. 00247
SETOR CONTÁBIL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (SIMPLIFICADO)



1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Justifica-se a contratação de ASSESSORIA CONTÁBIL diante da complexidade do sistema de prestação de contas da aplicação dos recursos públicos, do processo de registro de documentos públicos e da execução das matérias de Planejamento, bem como pela necessidade de gerenciamento dos gastos públicos e do auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de Contabilidade Internacional Aplicados ao Setor Público, cujas constantes modificações e adaptações inseridas na legislação, tanto municipal quanto federal, impõem.

No mais, os reflexos gerenciais e sociais decorrentes das boas práticas financeiras e orçamentárias, exigem a presença de profissionais com conhecimento adequado e especializado.

3 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

A modalidade de licitação será a INEXIGIBILIDADE, com cerne no art. 74, III, da Lei 14.133/21, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, tornando inviável a competição na justificativa, não da unicidade, mas sim, da singularidade do serviço.

Impende que a singularidade não significa que o serviço seja único, exclusivo ou raro, mas que detenha alto grau de complexidade e/ou "expertise" que se adéque ao interesse público (TCU Acórdão nº 85/1997 – Plenário).

4 – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços se darão de forma presencial na sede da Contratante ou mediante consultas virtuais, de acordo com a demanda.

5 - VIGÊNCIA CONTRATUAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa JoséCupertino de Souza •



O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, mais especificamente de 13 de janeiro a dezembro de 2025.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal 14.133/21 caberá, ainda, à Contratada:

I – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato.

II - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa (s) especializada (s) ou profissional(is) especializado(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação para a execução do objeto deste Contrato.

Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação.

7 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais ao responsável legal pelos pagamentos do Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a perfeição dos serviços ofertados pela Contratada.

Brejo da Madre de Deus/PE, 15 de janeiro de 2025.

Cynthia Diany Silva Souza
Membro da Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FORNECEDORES		CNPJ/CPF		OBSERVAÇÕES			
INFOR MANAGER		096182180001-89		-			
FERREIRA SOTTER		476302280001-29		-			
CHELLI SOLUÇÕES CONTÁBEIS		182237900001-30		-			
N	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.	R\$6.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 71.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 69.300,00

Média: R\$6.266,67 mensal / R\$68.933,33 anual

Valério M. Araújo Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO





Av.: Dr. Pedro Jordão, nº. 998 – Mauricio de Nassau
Caruaru – PE
CNPJ nº. 09.618.218/0001-89
IM nº. 9041249 – IE nº. 03686272-0
Fone: (81) 3721-5466



À
CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

Referente: COTAÇÃO DE PREÇOS

Nós que fazemos a **INFOR MANAGER – Serviços Contábeis e Locações de Software Ltda** apresentamos, com grande satisfação, nossa proposta de serviços e preços, de acordo com o quadro abaixo.

ITEM	SERVIÇO	UNID MÊS	VLR MENSAL (R\$)	VLR GLOBAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.	11	6.000,00	66.000,00
TOTALS			6.000,00	66.000,00

Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Informamos que estão inclusos os valores de despesas diretas e indiretas, tributos, taxas, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.
Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

Caruaru-PE, 14 de janeiro de 2025.

INFOR MANAGER
HUGO LEONARDO CELESTINO
CNPJ 09.618.218/0001-89



Caruaru - PE, 14 de janeiro de 2025.

À Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus
 Senhor Presidente Orácio José da Silva

Página | 1

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

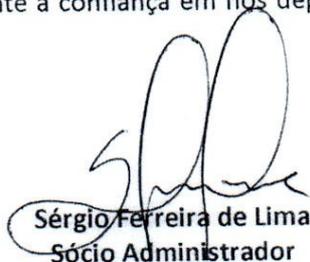
A empresa **Ferreira Soter - Treinamento e Desenvolvimento Profissional**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.630.228/0001-29, submete à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preços para os serviços abaixo:

OBJETO	PRAZO	VALOR MENSAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.	11 MESES	R\$ 6.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Sem mais, agradecemos imensamente a confiança em nós depositada e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


 Sérgio Ferreira de Lima
 Sócio Administrador

Sérgio Ferreira de Lima
 Sócio Administrador
 030.764.944-06



Avenida Adjar da Silva Casé, 800
 CXPST 180 Coworking
 Indianópolis - Caruaru - PE
 55.024-740



administracao@ferreirasoterh.com.br



DDD(81)
 9.9981-1597
 9.9665-0843

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE

Prezados Senhores, Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender as demandas da câmara municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Mensal	Valor Total
1	objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender as demandas da câmara municipal de Brejo da Madre de Deus/PE	Mês	11	R\$ 6.300,00	R\$ 69.300,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da dispensa.

O prazo da execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto.

Panelas, 14 de janeiro de 2025.

CLEYBSON
HELLIOMAR DE
OLIVEIRA:06710899
438

Assinado de forma
digital por CLEYBSON
HELLIOMAR DE
OLIVEIRA:06710899438

C HELLIOMAR DE OLIVEIRA CONTABILIDADE ME
CNPJ 18.223.790/0001-30

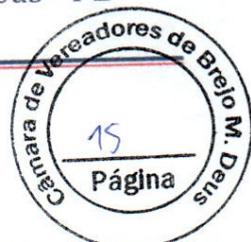


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de ACESSORIA CONTÁBIL diante da complexidade do sistema de prestação de contas da aplicação dos recursos públicos, do processo de registro de documentos públicos e da execução das matérias de Planejamento, bem como pela necessidade de gerenciamento dos gastos públicos e do auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de Contabilidade Internacional Aplicados ao Setor Público, cujas constantes modificações e adaptações inseridas na legislação, tanto municipal quanto federal, impõem.

No mais, os reflexos gerenciais e sociais decorrentes das boas práticas financeiras e orçamentárias, exigem a presença de profissionais com conhecimento adequado e especializado.

3 - EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratação de serviço(s) de assessorias, tem o objetivo de subsidiar os servidores da Contratante que mantém em funcionamento suas atividades.

Os serviços contratados deverão ser realizados presencialmente entre às 8h e 17h, nas dependências de local a ser disponibilizado pela Contratante, além de consultas que poderão ser realizadas virtualmente, mediante demanda.

4 – VIGÊNCIA CONTRATUAL/PRORROGAÇÕES:

4.1 – O Contrato de prestação de serviços, será executado dentro do prazo de 11 (onze) meses, mais especificamente de fevereiro a dezembro de 2025.

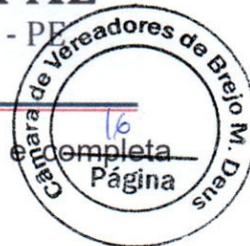
4.2 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Câmara Municipal de Vereadores do Brejo da Madre de Deus/PE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



restringa a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla fiscalização sobre a perfeição dos serviços ofertados pela Contratada.

5 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 – O contrato ou termo equivalente poderá ser rescindido a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal com prova de recebimento, assegurado, todavia os direitos adquiridos pela CONTRATADA;

5.2 - O inadimplemento de quaisquer das cláusulas e disposições deste instrumento, implicara na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo aos serviços já efetuados, a critério da Contratante, independentemente de qualquer procedimento judicial;

6 – PAGAMENTO:

6.1 – A Câmara Municipal de Vereadores do Brejo da Madre de Deus /PE responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizados pelo Presidente;

6.2 - Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais ao responsável legal pelos pagamentos da Câmara Municipal de Vereadores do Brejo da Madre de Deus;

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com os encargos desta Lei decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

8 – DAS SANÇÕES:

8.1 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido a Câmara Municipal de Vereadores do Brejo da Madre de Deus/PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei Federal nº14.133/21 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

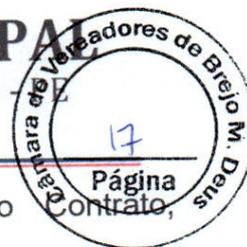
8.2 - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do independentemente das penalidades previstas em Lei.

8.3 - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

8.4 - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência por escrito;

8.4.2 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e,

8.4.3 - Declaração de inidoneidade.

8.5 - Antes da aplicação de qualquer penalidade à Contratada será assegurada à mesma ampla defesa.

9 - DA CONTRATADA

9.1 - Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal 14.133/21 caberá, ainda, à Contratada:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato.

II - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa (s) especializada (s) ou profissional(is) especializado(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação para a execução do objeto deste Contrato.

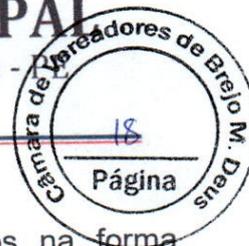
9.3 - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus -

• Casa José Cupertino de Souza •



10 – DA CONTRATANTE:

10.1 - Realizar os pagamentos dos serviços realizados na forma estabelecida neste Termo de Referência;

10.2 - Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, devendo recusar a parcela de má qualidade, ou que estejam em desacordo com as normas ou descrições;

11 - CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela CONTRATADA dos prazos e demais obrigações estatuídas neste instrumento e no termo contratual, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

11.2 - As omissões dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e/ou subsidiariamente no disposto acima, caso persista a pendência.

12- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2 – Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

12.1.3 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.2.1 – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.2 – Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



12.2.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.2.4 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento da proposta, se outro prazo não constar do documento.

12.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1- Comprovante de desempenho de atividade da empresa, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa prestado o serviço a qualquer tempo, ou estar prestando satisfatoriamente objeto similar comprovando a boa qualidade do serviço.

Brejo da Madre de Deus/PE, 17 de janeiro de 2025.

Antônia Diany Silva Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



A

INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.618.218/0001-89, com sede na AV DOUTOR PEDRO JORDAO, nº 998 – 0003, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, representada na forma do seu Estatuto Soci.

Ilustríssimos Senhores,

Por determinação Presidente da Câmara de Brejo da Madre de Deus/PE, vimos respeitosamente à presença de Vossas Senhorias **solicitar manifestação de interesse e apresentação de proposta de preços mensal e global de 3 (três) dias, juntamente com todos os documentos de habilitação mencionados no Termo de Referência em anexo, para os fins de prestação de serviços de consultoria, cujo objeto fora delimitado da seguinte forma:**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.”

Toda a documentação contendo a Habilitação Jurídica, a Qualificação Técnica e a Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a proposta de preços, devem ser entregues de forma física na Comissão de Licitações, para a devida análise. Sendo a análise positiva, Vossas Senhorias serão notificados para a assinatura de contrato.

Brejo da Madre de Deus/PE, 20 de janeiro de 2025.

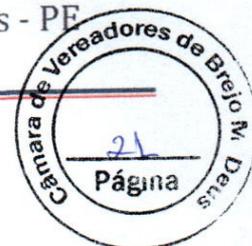

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 – INEXIGIBILIDADE 03/2025

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal; esta Comissão protocolou o processo em tela.

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

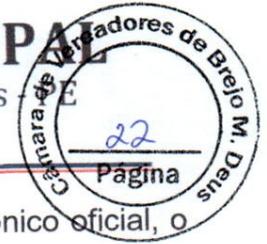
Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo,



PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus

• Casa José Cupertino de Souza •



deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Brejo da Madre de Deus/PE, 20 de janeiro de 2025.

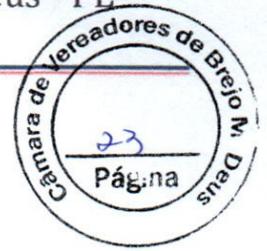

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



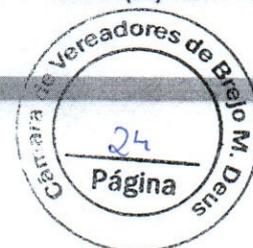
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



PROPOSTAS



A
CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Referente: PROPOSTA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Nós que fazemos a **INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA** apresentamos, com grande satisfação, nossa proposta de serviços e preços, de acordo com o objeto e quadro abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND. PARC.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER	11	6.000,00	66.000,00





Av.: Dr. Pedro Jordão, nº. 998 – Maurício de Nassau

Caruaru – PE

CNPJ nº. 09.618.218/0001-89

IM nº. 9041249 – Eq. nº. 03686272-0

Fone: (81) 99911-7257



AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS.			
TOTAL			66.000,00

O valor global desta proposta é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Informamos que estão inclusos os valores de despesas diretas e indiretas, tributos, taxas, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

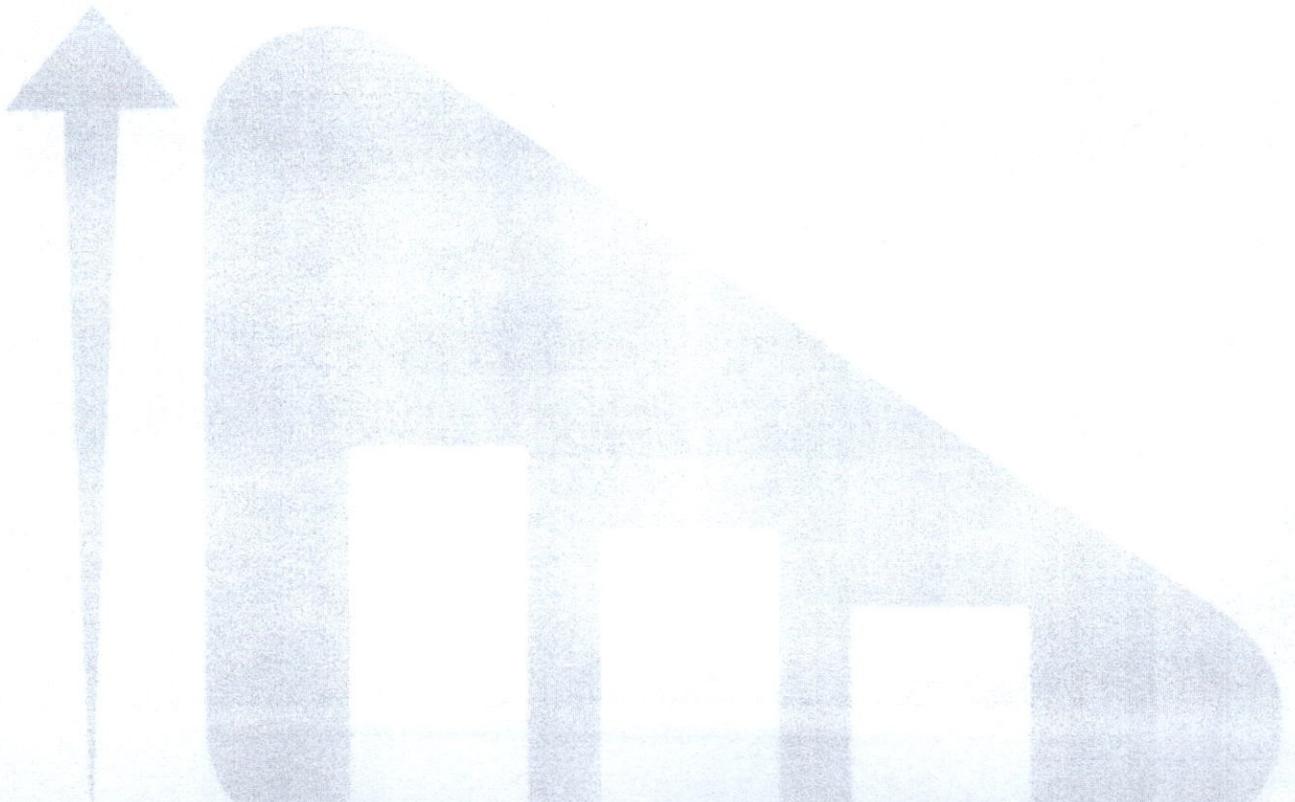
Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

Caruaru-PE, 22 de janeiro de 2025.

INFOR MANAGER

HUGO LEONARDO CELESTINO

CNPJ 09.618.218/0001-89





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



HABILITAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INFOR MANAGER - SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCALIDADES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 09.618.218/0001-89

HUGO LEONARDO CELESTINO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 029.069.144-36, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03685921849, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R FRANCISCO OTAVIANO, 41, INDIANÓPOLIS, CARUARU, PE, CEP 55024040, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INFOR MANAGER - SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCALIDADES DE SOFTWARE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600204121, com sede Avenida Doutor Pedro Jordão, 998, 00003, Maurício de Nassau Caruaru, PE, CEP 55012640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.618.218/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES E CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (HOSPEDAGEM DE SITES DE COMERCIALIZAÇÃO); CURSOS DE TREINAMENTOS DE NÍVEL BÁSICO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO..

CNAE FISCAL

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6920-6/01 - atividades de contabilidade

Req: 81400002167155

Página 1

18/12/2024



Certifico o Registro em 18/12/2024
Arquivamento 20247975702 de 18/12/2024 Protocolo 247975702 de 17/12/2024 NIRE 26600204121
Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCALIDADES DE SOFTWARE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 101448411901204



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8c_YODgd_XammallTY4TjOR1_KKf7GUyYKA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04281976477-FABIO JOSE DA SILVA|02906914436-HUGO LEONARDO CELESTINO
04551363430-VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 09.618.218/0001-89

7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8c_Y0Dg0_YammaLl7y4TjOR1_KKf7GUYK4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04281976477-FABIO JOSE DA SILVA|02906914436-HUGO LEONARDO CELESTINO
04551363430-VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/11/1982, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 045.513.634-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02244338891, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOUTOR PEDRO JORDAO, 998, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55012640, BRASIL.

FABIO JOSE DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1983, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 042.819.764-77, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02307241617, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA THEODOMIRO VALOIS, 06, JARDIM PETROPOLIS, GRAVATA, PE, CEP 55646000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio HUGO LEONARDO CELESTINO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIO JOSE DA SILVA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio HUGO LEONARDO CELESTINO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, da seguinte forma: EM ESPÉCIE CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
HUGO LEONARDO CELESTINO, com 80.000(Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
FABIO JOSE DA SILVA, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HUGO LEONARDO CELESTINO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

Req: 81400002167155

Página 2

18/12/2024



Certifico o Registro em 18/12/2024
Arquivamento 20247975702 de 18/12/2024 Protocolo 247975702 de 17/12/2024 NIRE 26600204121
Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 101448411901204

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABE
E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 09.618.218/0001-89

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. HUGO LEONARDO CELESTINO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU - PE.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU/PE, 12 de dezembro de 2024.

HUGO LEONARDO CELESTINO

VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES

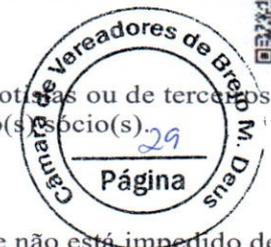
Req: 81400002167155

Página 3

18/12/2024

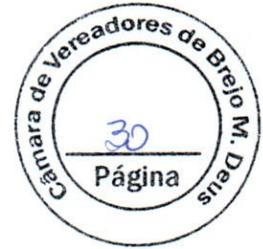


Certifico o Registro em 18/12/2024
Arquivamento 20247975702 de 18/12/2024 Protocolo 247975702 de 17/12/2024 NIRE 26600204121
Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 101448411901204



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8c_YODgb_XammallTY4T1OR1_KK7GUYK4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04281976477-FABIO JOSE DA SILVA|02906914436-HTGO LEONARDO CELESTINO
04551363430-VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABE
E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 09.618.218/0001-89



FABIO JOSE DA SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8c_YODgb_YammALlTY4TjORl_KKF7GUYKA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04281976477-FABIO JOSE DA SILVA|02906914436-HUGO LEONARDO CELESTINO
04551363430-VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES

Req: 81400002167155

Página 4

18/12/2024



Certifico o Registro em 18/12/2024

Arquivamento 20247975702 de 18/12/2024 Protocolo 247975702 de 17/12/2024 NIRE 26600204121

Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101448411901204



247975702



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
PROTOCOLO	247975702 - 17/12/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600204121
CNPJ 09.618.218/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024
SOB N: 20247975702

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02906914436 - HUGO LEONARDO CELESTINO - Assinado em 16/12/2024 às 16:38:18
Cpf: 04281976477 - FABIO JOSE DA SILVA - Assinado em 17/12/2024 às 14:49:36
Cpf: 04551363430 - VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES - Assinado em 17/12/2024 às 11:27:12

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

18/12/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
HUGO LEONARDO CELESTINO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5017745 SSP PE

CPF
029.069.144-36

DATA NASCIMENTO
23/10/1978

FILIAÇÃO
RAFAEL PEDRO CELESTINO
MÁRIA DO SOCORRO CELESTINO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03685921949

VALIDADE
12/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
16/09/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2233893806

SERPRO

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CARUARU, PE

DATA EMISSÃO
12/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98831676852
PE101571658

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME: FABIO JOSE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 6269521 SSP PE

CPF: 042.819.764-77 DATA NASCIMENTO: 11/03/1983

FILIAÇÃO: HELENO JOSE DA SILVA
 HELENA DOMINGOS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03307241617 VALIDADE: 04/05/2032 1ª HABILITAÇÃO: 23/04/2002

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fabio Jose da Silva*

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 04/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81482050109
 FE111857155

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2327514723

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

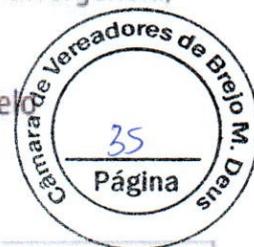
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.618.218/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/06/2008	
NOME EMPRESARIAL INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOR MANAGER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR PEDRO JORDAO		NÚMERO 998	COMPLEMENTO 00003
CEP 55.012-640	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9635-8119	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 09.618.218/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

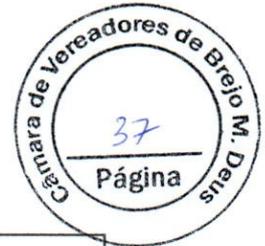
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:53 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **DE3B.1DE3.3DCC.57EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.618.218/0001-89
Razão Social: INFOR MANAGER MANUTENCAO E VENDA DE PERIFECOS LTDA ME
Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO 998 SALA 01 / MAURICIO DE NASSAU / CARUARU / PE / 55012-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011002181523965334

Informação obtida em 20/01/2025 14:14:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000001442885-08

Data de Emissão: 20/01/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO 998 00003, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP: 55.012-640 - BRASIL

CNPJ: 09.618.218/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 09.618.218/0001-89



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 64732/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 26/11/2024

Contribuinte: INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE		Inscrição Mercantil: 9041249 Sequencial: 26368 Referência Loteamento:
Localização: AV DOUTOR PEDRO JORDÃO, 00998, 00001, MAURICIO DE NASSAU		Cadastro Imobiliário: 3.57.045.03.0222.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 526729
Razão Social: INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
09.618.218/0001-89		9041249
Código Atividade Principal: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Código Atividade Sec.: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
Início Atividade: 09/06/2008	Validade: 25/01/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

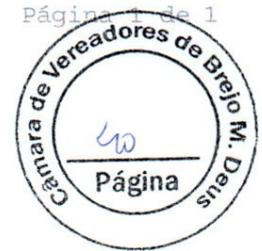
Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

2C3201AF85C6B54FFEB1A380D6D0A9E498660EF6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.618.218/0001-89
Certidão n°: 61906487/2024
Expedição: 09/09/2024, às 15:03:19
Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.618.218/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **01/12/1986 (mais de 20 anos) até a presente data, não encontrei** processo **DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO**, no âmbito da Comarca de CARUARU, em 1º Grau, nas **Varas de Acidente de Trabalho, Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias, etc.), **Varas Criminais, Varas de Sucessões** (Inventário, Declaratória de Ausência, etc.), **Varas de Família** (Tutela e Curatela, Interdição, etc.), **Varas de Executivos Fiscais** (Fazenda Pública Municipal ou Estadual e etc.), em face de:

Nome: INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LIDA

CNPJ Nº09.618.218/0001-89

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.



Documento autenticado por: Antonio Charles Nascimento Maciel
AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJE - Informação
Autenticado em 07/01/2025 às 09:49
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<http://www.tjpe.jus.br>

Autenticação:
K4.21.VD.01.X5





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/12/2024 15h45min

Data de Validade: 25/01/2025

Nº da Certidão: 02082088/2024

Nº da Autenticidade: 0H.GJ.5T.VG.JI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

INFOR MANAGER SORVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 09.618.218/0001-89

Inscrição Estadual: 036862420

Endereço Residencial: AV. DR. PEDRO JORDAO, 998

Compl: SALA 003

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/12/2024 15h46min

Data de Validade: 25/01/2025

Nº da Certidão: 02082092/2024

Nº da Autenticidade: JZ.KE.IK.QW.X0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

INFOR MANAGER SORVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 09.618.218/0001-89

Inscrição Estadual: 036862420

Endereço Residencial: AV. DR. PEDRO JORDAO, 998

Compl: SALA 003

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé.
Caruaru/PE, 08 de fevereiro de 2013. Em testemunho da verdade.
Op.: 22

Emcl. nº 2.5 - TSNF. R\$ 0,5 - Total R\$ 3 Substituída



ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE ENSINO E CULTURA DE CARUARU

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU

RUA AZEVEDO COUTINHO, S/N - CARUARU - PERNAMBUCO

Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 985 de 30.03.2005 - D.O.U.: 01.04.2005



O Diretor da ~~FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU~~, no uso de suas atribuições,

tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** no 1º semestre do ano de 2004

e colação de grau a 30 07 2004 confere o título de **Bacharel** em **Ciências Contábeis**

a **HUGO LEONARDO CELESTINO**

cédula de identidade nº 5017745 órgão expedidor SSP/PE

filho(a) de **RAFAEL PEDRO CELESTINO**

MARIA DO SOCORRO CELESTINO

natural de RIO DE JANEIRO nascido a 23 10 1978

nacionalidade BRASILEIRA e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar

de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caruaru(PE), 03 de OUTUBRO de 2005

Maria das Graças Pereira Galindo
Maria das Graças Pereira Galindo
Secretária

De Geraldo Fernandes de Silva
De Geraldo Fernandes de Silva
Diretor

Hugo Leonardo Celestino
Hugo Leonardo Celestino
Diplomado

Chamice B. Ferreira
Chamice B. Ferreira
Chefe



SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS DA MPE-PE
EM 14 DE agosto DE 2006

Curso de Direito Constitucional
Reconhecido pelo Poder Judiciário Ministerial nº 888 de 09/01/2005 -
D.O.U. 07/04/2005

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pernambuco
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 135
no livro CE-9 Folha 068 de acordo com o
Processo nº 07435/2005 - SRD
em 14 de agosto de 2006

Marineide Verecstau da Silva
Encarregada dos Registros
Marineide Verecstau da Silva

14 de agosto de 2006
Jeanise Barbosa Ferreira
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas
Jeanise Barbosa Ferreira

Registro feito por delegação de competência do Departamento
de Assuntos Universitários, Lei nº 8.094/90 em seu Artigo 4º
§ 1º e subdelegação de competência do Magnífico Rector da
UFPE
Portaria nº 242 de 14 de dezembro de 1995

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO *Bel. Carlos Toscano*
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55 002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia e a reprodução fiel do original
que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 08 de fevereiro de 2013. Em testemunho da verdade.
Op.:22

Neide Maria dos Santos
NEIDE MARIA DOS SANTOS

R\$ 0,5 - Total R\$ 3 Substituta



3º T. J. de PE - TC CARUARU
Autenticidade e Fiscalização





ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE ENSINO E CULTURA DE CARUARU

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU

RUA AZEVEDO COUTINHO, S/N - CARUARU - PERNAMBUCO

Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 985 de 30.03.2005 - D.O.U. 01.04.2005



O Diretor da **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** no **1º** semestre do ano de **2006** e colação de grau a **13 07 2006** confere o título de **Bacharel em Ciências Contábeis** a **VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES** cédula de identidade nº **6296762** órgão expedidor **SDS/PE** filho(a) de **JOSÉ CARMELIO ALEIXO FERNANDES** **ALDEMARY DE CARVALHO FERNANDES** natural de **PARAÍBA** nascido a **18 11 1982** nacionalidade **BRASILEIRA** e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caruaru(PE), **18** de **DEZEMBRO** de **2006**

Maria das Graças Pereira Galindo
 Maria das Graças Pereira Galindo
 Secretário

Pe. Everaldo Fernandes da Silva
 Pe. Everaldo Fernandes da Silva
 Diretor

Vanessa Michelle de Carvalho Fernandes
 Vanessa Michelle de Carvalho Fernandes
 Diplomado

Chamial B. Ferreira
 Chamial B. Ferreira
 Chefe



Curso de *Ciências Contábeis*
Reconhecido pelo Portaria Ministerial Nº 985 de 30.03.2005 -
D.O.U. 01.04.2005

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pernambuco
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 527
no Livro CONTRACOD folha 264 de acordo com o
Processo nº 01327/2007-SR9
em 15 de Outubro de 2007

Cristina Maria da Silva
Cristina Maria da Silva
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas

em 15 de Outubro de 2007
Ivanise Barbosa Ferreira
Ivanise Barbosa Ferreira
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas

Registro feito por delegação de competência do Departamento
de Assuntos Universitários, Lei Nº 9.394/96 em seu Artigo 43
§ 1º e sub-delegação de competência do Magnífico Rector da
UFPE.
Portaria nº 242 de 14 de fevereiro de 1995.

Conselho Regional Contabilidade
em Pernambuco
Registrado sob o nº PE-02718610
Categoria de CONTRACOD
em 09 de 03 de 2009
Deliberação CRC nº 301 de 12 de 2009
Fórmula





ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE ENSINO E CULTURA DE CARUARU

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU

RUA AZEVEDO COUTINHO, S/N - CARUARU - PERNAMBUCO

Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 985 de 30.03.2005 - D.O.U. - 01.04.2005



O Diretor da FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU, no uso de suas atribuições,

tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS no 2º semestre do ano de 2014

e colação de grau a 18 12 2014 confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis

FABIO JOSÉ DA SILVA

matrícula de identificação nº 6269521

órgão expedidor SSP/PE

Título(s) de HELENO JOSÉ DA SILVA

HELENA DOMINGOS DA SILVA

estado de PERNAMBUCO

nascido a 11 03 1983

nacionalidade BRASILEIRA

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar

de todos os direitos e prerrogativas legais



Caruaru (PE), 18 de junho de 2015

Joaneska Labele Soares Pedrosa
Secretaria

Pe. João Paulo de Araújo Gomes

Diretor

Fabio José da Silva
Diplomado

Serviços de Registro de Diplomas em PE
26 de Agosto de 2015
Joaneska Labele Soares Pedrosa
Diretor



Com. de. Censur. Contábil
Regulamento do Poder Judiciário - 1991 (Lei 8.112/91)
12/2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pernambuco
Secretaria de Registros e Expediente

Processo nº: 625
Cópia nº: 313
20247/2015-000
26 - Agosto - 2015


GLAUCIE FERREIRA DE CARVALHO
26 - Agosto - 2015
Gláucia
Diretora de Registros e Expediente
RECEBUEMOS
Registre-se para a realização de conferência de Departamento
de Assuntos Administrativos, Lei nº 8.112/91, artigo 49
e 71 e sua delegação de competência de Registros e Expediente
2015
2015 - 2015 - 15 - 2015 - 2015

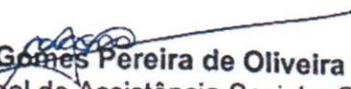




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de cumprimento do Ar. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que a senhora VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, inscrita no CRC-PE sob nº. 021186/O-2, CPF nº. 045.513.634-30, residente na Av. Dr. Pedro Jordão, nº. 998, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP 55.014-320, prestou, desde 2015 até 2024, para o Fundo Municipal do Idoso de Serra Talhada -PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 17.783.306/0001-64, os serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas de planejamento orçamentário (compreendendo a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento), contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opera no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Tudo por meio de orientação e visitas regulares programadas, atendimentos adicionais, com padrão técnico e ético, além de oferecer treinamento aos funcionários do setor financeiro do município, prestando corretamente todos os serviços, atendendo a todas condições contratuais.

Serra Talhada-PE, 31 de dezembro de 2024.


Myrella Karenina Gomes Pereira de Oliveira Nogueira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria 049/2024

Myrella Karenina Gomes Pereira de Oliveira Nogueira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria PMST/CP Nº 049/2024

✉ DESENVOLVIMENTOSOCIAL@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
☎ (87) 3831-3197

RUA MANOEL PEREIRA DA SILVA, 1059
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-490
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 02.0201430001-90



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA



PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de cumprimento do Ar. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que a senhorita VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, inscrita no CRC-PE sob nº. 021186/O-2, CPF nº. 045.513.634-30, residente na Av. Dr. Pedro Jordão, nº. 998. Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP 55.014-320, prestou, desde 2005 até 2024, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Serra Talhada -PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.020.143/0001-90, os serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas de planejamento orçamentário (compreendendo a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento), contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opera no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Tudo por meio de orientação e visitas regulares programadas, atendimentos adicionais, com padrão técnico e ético, além de oferecer treinamento aos funcionários do setor financeiro do município, prestando corretamente todos os serviços, atendendo a todas condições contratuais.

Serra Talhada-PE, 31 de dezembro de 2024.

Myrella Karenina Gomes Pereira de Oliveira Nogueira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria 049/2024

Myrella Karenina Gomes Pereira de Oliveira Nogueira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria FMSTIGP nº 049/2024

DESENVOLVIMENTOSOCIAL@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831-3197

RUA MANOEL PEREIRA DA SILVA, 1059
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-490
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 02.0201430001-90





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de cumprimento do Ar. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que a senhorita VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, inscrita no CRC-PE sob nº. 021186/O-2, CPF nº. 045.513.634-30, residente na Av. Dr. Pedro Jordão, nº. 998. Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP 55.014-320, prestou, desde 2005 até 2024, para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Serra Talhada -PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.073.744/0001-97, os serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas de planejamento orçamentário (compreendendo a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento), contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opera no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Tudo por meio de orientação e visitas regulares programadas, atendimentos adicionais, com padrão técnico e ético, além de oferecer treinamento aos funcionários do setor financeiro do município, prestando corretamente todos os serviços, atendendo a todas condições contratuais.

Serra Talhada-PE, 31 de dezembro de 2024.

Myrella Karenina Gomes Pereira de Oliveira Nogueira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria 049/2024

Myrella Karenina Gomes Pereira de Oliveira Nogueira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria PNST/CP 17 019/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de cumprimento do Ar. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que a senhorita VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, inscrita no CRC-PE sob nº. 021186/O-2, CPF nº. 045.513.634-30, residente na Av. Dr. Pedro Jordão, nº. 998. Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP 55.014-320, prestou, desde 2005 até 2024, para o Fundo Municipal de Educação de Serra Talhada -PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.766/0001-97, os serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas de planejamento orçamentário (compreendendo a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento), contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opera no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Tudo por meio de orientação e visitas regulares programadas, atendimentos adicionais, com padrão técnico e ético, além de oferecer treinamento aos funcionários do setor financeiro do município, prestando corretamente todos os serviços, atendendo a todas condições contratuais.

Serra Talhada-PE, 31 de dezembro de 2024.

JOSE EDMAR BEZERRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Portaria: PMST GP/004 de 2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de cumprimento do Ar. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que a senhora VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, inscrita no CRC-PE sob nº. 021186/O-2, CPF nº. 045.513.634-30, residente na Av. Dr. Pedro Jordão, nº. 998, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP 55.014-320, prestou, desde 2021 até 2024, para o Município de Serrita-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.250/0001-73, os serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas de planejamento orçamentário (compreendendo a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento), contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opera no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Tudo por meio de orientação e visitas regulares programadas, atendimentos adicionais, com padrão técnico e ético, além de oferecer treinamento aos funcionários do setor financeiro do município, prestando corretamente todos os serviços, atendendo a todas condições contratuais.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2024.

BRUNA
QUEZA
DO:0919
2938400

Assinado de forma digital
por BRUNA
QUEZADO:09192938400
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=46108455000126,
ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=BRUNA
QUEZADO:09192938400
Dados: 2024.12.31
14:21:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20320

BRUNA QUEZADO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de cumprimento do Ar. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que a senhorita VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, inscrita no CRC-PE sob nº. 021186/O-2, CPF nº. 045.513.634-30, residente na Av. Dr. Pedro Jordão, nº. 998. Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP 55.014-320, prestou, desde 2021 até 2024, para o Fundo Previdenciário do Município de Serrita-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.767.440/0001-20, os serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas de planejamento orçamentário (compreendendo a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento), contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opera no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Tudo por meio de orientação e visitas regulares programadas, atendimentos adicionais, com padrão técnico e ético, além de oferecer treinamento aos funcionários do setor financeiro do município, prestando corretamente todos os serviços, atendendo a todas condições contratuais.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2024.

**ELIZABETH
JANUARIO DOS
SANTOS
MACENA:668933804
53**

**ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS
GERENTE DO FUNPRESE**

Assinado de forma digital por ELIZABETH
JANUARIO DOS SANTOS
MACENA:66893380453
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=46108455000126, ou=AC: SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ELIZABETH
JANUARIO DOS SANTOS
MACENA:66893380453
Dados: 2024.12.31 12:43:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20320



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de cumprimento do Ar. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que o senhor FABIO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CRC-PE sob nº. 027956/O-4, CPF nº. 042.819.764-77, residente na rua Theodomiro Valois, n.06, QD-L, bairro Jardim Petropolis, Gravatá-PE, CEP 55.640-000, prestou, desde 2005 até 2024, para o IPPS – Instituto Previdência Própria de Serra Talhada -PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.115.318/0001-31, os serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas de planejamento orçamentário (compreendendo a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento), contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opera no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Tudo por meio de orientação e visitas regulares programadas, atendimentos adicionais, com padrão técnico e ético, além de oferecer treinamento aos funcionários do setor financeiro do município, prestando corretamente todos os serviços, atendendo a todas condições contratuais.

Serra Talhada-PE, 31 de dezembro de 2024.

Jânio de Barros Carvalho
-Diretor Presidente-



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Eu, **NATÁLIA DOS SANTOS SOUZA**, atualmente Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE, **declaro**, para os devidos fins, que a contratação da **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA**, se deu em razão do justo valor diante das pesquisas de preços realizadas e propostas apresentadas, bem como pelo atendimento dos requisitos de habilitação, conforme documentos anexados ao presente procedimento.

Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, vem comunicar da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Nada mais a declarar.

Brejo da Madre de Deus/PE, 27 de janeiro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa JoséCupertino de Souza •

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 14.133/21. ACERCA DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021.

Emerge o presente parecer solicitado por Agente de Contratação, da Câmara Municipal de Vereadores do Brejo da Madre de Deus/PE, acerca da legalidade na prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

O Parecer a seguir exposto é dotado de caráter eminentemente opinativo, tendo por finalidade apresentar os aspectos técnico-jurídicos acerca das providências legais essenciais ao procedimento de inexigibilidade de licitação.

Destarte, emitimos o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Ordenador de Despesas, para quem devem os autos serem remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

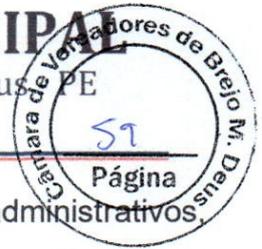
Primeiramente, destaco competir a este Consultor Jurídico, nos termos do parágrafo único do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/21, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. Ademais, destaco que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Consultoria Jurídica.

Analisando a contratação em questão, cumpre inicialmente destacar que, a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, impõe como regra o procedimento licitatório, deixando como exceções exclusivamente os casos previstos na legislação específica, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O inciso acima transcrito foi regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021, que permite dois tipos de exceção à regra que obriga a realização de certame licitatório. São os casos de inexigibilidade e os de inexigibilidade de licitação.

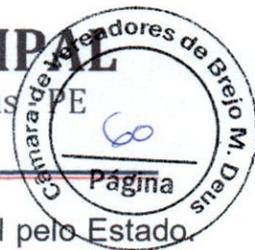
A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Em suma, sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Portanto, cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

O artigo 74, da Lei nº 14.133/21 elenca os possíveis casos de inexigibilidade.

Tendo em vista a natureza da contratação, os serviços podem ser realizados, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função de o serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual envolvido ser realizado por empresa de notória especialização, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração, autorizando assim que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

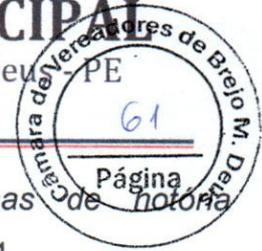
Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços técnicos especializados de natureza



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de especialização, previstos no inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Desta feita, ratifica-se que o administrador deve ter muita cautela, tendo em vista que o agente público também será punido se deixar de observar as formalidades exigíveis para os processos de inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/21).

Além da modalidade de licitação encontrar guarida na Lei, o presente processo licitatório foi devidamente instruído por meio de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, legitimamente nomeados.

Destarte, ante o que foi amplamente exposto, sob o pálio do artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, norma que rege a matéria em apreço, constata-se como favorável o parecer à homologação do certame, e ainda com a consequente adjudicação. Seja o presente remetidos para o Gestor do Contrato, para análise e decisão final.

É a manifestação.

Brejo da Madre de Deus/PE, 24 de janeiro de 2025.

José Mauro Costa de Souza
Procurador Geral

JOSÉ MAURO COSTA DE SOUZA

Procurador Geral – OAB/PE n.º 36.285



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Eu, **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE, ratifico e homologo o Processo nº 11/2025, Inexigibilidade nº 03/2025, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.618.218/0001-89. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, sendo com o valor global pelo período de 11 (onze) meses em **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, incluindo a o serviço de prestação de contas.

Brejo da Madre de Deus/PE, 24 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus

• Casa José Cupertino de Souza •



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 E JUSTIFICATIVA DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.

A Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **justificada no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21 por sua singularidade**, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 09.618.218/0001-89, pelo prazo de 11 (onze) meses + parcela referente a elaboração da prestação de contas, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Brejo da Madre de Deus/PE, 24 de janeiro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13/2025.

Instrumento contratual de prestação de serviços que firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS** e a **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA.**

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 08.861.890/0001-38, com sede na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 15, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Presidente, Sr. **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Silva, nº 72, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus - PE, portador do RG nº 2318416 SSP/PE e do CPF nº 402.536.944-34; e a **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.618.218/0001-89, com sede na AV DOUTOR PEDRO JORDAO, nº 998 – 0003, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, representada na forma do seu Estatuto Social, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, o presente Contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus

• Casa José Cupertino de Souza •



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

A Prestação de serviços, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se subjetivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está inexigível de processo licitatório, consoante disposições do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + parcela referente a prestação de contas, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Parágrafo único. A Câmara Municipal efetuará o pagamento das faturas referentes à prestações dos serviços do objeto deste contrato em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A prestação de serviços terá o prazo de 11 (onze) meses, contados a



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



partir da data de assinatura do contrato.

Parágrafo único. Poderá ser prorrogado o presente instrumento contratual por igual período, através do respectivo termo aditivo caso haja interesse público, desde que devidamente justificado e com previsão orçamentária disponível.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de Imposto de renda e ISSQN, decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO, DAS SANÇÕES, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra formalmente, com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto na Lei nº 14.133/21, além da possibilidade de eventuais sanções previstas na citada Lei, no que couber.

É eleito o foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado duas vias de igual teor para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Brejo da Madre de Deus – PE, 03 de fevereiro de 2025.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus

• Casa José Cupertino de Souza •



~~CONTRATANTE~~

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CNPJ Nº 08.861.890/0001-38

ORÁCIO JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE

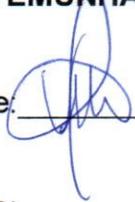
LTDA

CNPJ Nº 09.618.218/0001-89

CONTRATADA

POR SEU REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____, CPF/MF: 072.161.954-18

Nome: _____, CPF/MF: _____